



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.987, de 11 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. IRANY GOMES LIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, a Sra. IRANY GOMES LIRA, com os limites e características seguintes: sito na Avenida Marabá, ao Nascente limita-se com quem de direito; ao Poente com Manoel Gomes de Sá; ao Sul, fundos, com quem de direito; ao Norte, frente com a referida rua, medindo / oito metros (8m,00) de frente por vinte e cinco (25m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 11 de maio de 1965.

Aziz Salto

Presidente

Ednardo Chingui

1º Secretário

João Figueira

2º Secretário.